



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGLOG
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA - CODIL
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO - DIDOP
SERVIÇO DE BIBLIOTECA E PUBLICAÇÃO OFICIAL - SEBIP

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO

Brasília-DF, terça-feira, 13 de julho de 2021

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 372, DE 9 DE JULHO DE 2021	2
ANEXO	3

FICHA TÉCNICA

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
PRESIDENTE: MARCELO LOPES DA PONTE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA

Boletim de pessoal e serviço / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. - N. 127(jul.2010)- . — Brasília: FNDE, 1993- .

Diário

Continuação de: Boletim de Pessoal e Serviço - Extra

1. Atos oficiais das autoridades administrativas - Periódicos. I. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

CDU 35.077.2(05)

SBS - Quadra 02 - Bloco 'I' - Ed. Eley Meireles - Térreo
Brasília/DF - CEP: 70.070-929
Telefone: (061) 2022-4018 / 4020

BPS Nº 197/2021



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGLOG
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA - CODIL
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO - DIDOP
SERVIÇO DE BIBLIOTECA E PUBLICAÇÃO OFICIAL - SEBIP

PORTARIA Nº 372, DE 9 DE JULHO DE 2021

Disciplina os critérios de priorização de análise de processo administrativo disciplinar (PAD).

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios de priorização de demandas correccionais no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º Na análise de notícias de irregularidades praticadas por agentes públicos serão considerados os seguintes critérios de priorização:

I.a data de recebimento da demanda na unidade;

II.o tipo de análise a ser realizada;

III.a origem da demanda;

IV.o nível hierárquico do cargo ocupado no momento da análise pelo agente público;

V.a repercussão do fato no âmbito do FNDE.

§ 1º Os critérios e respectivos pesos a serem considerados na avaliação para a priorização das análises de demandas correccionais estão dispostos no Anexo I.

§ 2º A matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência - será utilizada na classificação das notícias, com a geração do grau crítico e, por consequência, o estabelecimento da sequência de priorização das análises, conforme Anexo II.

§ 3º A sequência de priorização será dividida em três intervalos, conforme Anexo III.

§ 4º A sequência das análises deverá ser revisitada até o 5.º (quinto) dia útil do mês subseqüentemente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de julho de 2021.

MARCELO LOPES DA PONTE

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES PRATICADAS POR AGENTES PÚBLICOS.

TENDÊNCIA (T)		
CRITÉRIOS	PARÂMETROS	NOTAS/PESOS
Tempo da Unidade	Até 30 dias	1
	De 30 a 60 dias	2
	De 60 a 120 dias	3
	Acima de 120 dias	4
Tipo de Análise	Inicial - Simples	1
	Continuação - Simples	2
	Continuação - Complexa	3
	Inicial - Complexa	4
FÓRMULA (T)	Tempo da Unidade + Tipo de Análise	

URGÊNCIA (U)		
CRITÉRIOS	PARÂMETROS	NOTAS/PESOS
Origem	Cidadão	1
	Anônima - Interna	2
	Anônima - Externa	2
	Imprensa	2
	Unidade Interna	3
	Órgão de Controle	4
Pessoa Física	Outros - Não identificado	1
	Outros - Agentes públicos	2
	Alta Autoridade (maior ou igual a DAS/FCPE 4)	3
	Presidente	4
FÓRMULA (U)	Origem + Pessoa Física	

GRAVIDADE (G)		
CRITÉRIOS	PARÂMETROS	NOTAS/PESOS
Repercussão	Baixa	1
	Média	2
	Alta	3
FÓRMULA (G)	Repercussão	

FÓRMULA FINAL	(G) x (U) x (T)	Grau crítico mínimo: 4 Grau crítico máximo: 192
----------------------	------------------------	--

ANEXO II - MATRIZ GUT

NOTAS/PESOS	GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA
1	Sem gravidade	Pode esperar	Não irá mudar
2	Pouco grave	Pouco urgente	Írá piorar a curto prazo
3	Grave	Urgente, merece atenção	Írá piorar a médio prazo
4	Muito grave	Precisa de ação imediata	Írá piorar rapidamente

A matriz GUT utilizada classifica as notícias pelas notas/pesos de 1 a 4. A multiplicação (G) x (U) x (T) gera o grau crítico e estabelece a sequência de priorização das análises das notícias.

ANEXO III - INTERVALOS DE PRIORIZAÇÃO		
NÍVEIS	NOME	INTERVALO
1.º	Padrão	4 - 96
2.º	Prioritário	97 - 156
3.º	Urgente	157 - 192

Os intervalos de priorização serão de três níveis. Os níveis estarão entre o grau crítico mínimo e o máximo.

